



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Terça-feira • 04 de abril de 2017 • Ano V • Edição Nº 89

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO DA PRESIDÊNCIA (Nº 9/2017)	2
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 1/2017)	3
PORTARIA (Nº 5/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO DA PRESIDÊNCIA (Nº 9/2017)



Câmara Municipal de Nazaré

C.G.C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia

1

ATO DA PRESIDENCIA Nº 09/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o **Art. 15º, Inciso III, da Resolução 05/94 Regimento Interno.**

RESOLVE:

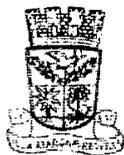
Nomear Sr. **Luan Souza de Oliveira Correia**, para o cargo de **Chefe do Plenário**, Cargo Comissionado símbolo CC 04, conforme estabelece o **Anexo VII da Lei Complementar nº 008, de junho de 2013**, com efeito retroativo a 1º de abril de 2017.

Dê-se Conhecimento
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré, em 03 de abril de 2017.

Evál Paulo da Silva
Presidente

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 1/2017)



Câmara Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

EDITAL Nº 001/2017

Torna pública as Prestações de Contas do Executivo e Legislativo Municipal, rel. ao exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar pública a documentação constante das Prestações de Contas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nazaré, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos Gestores Milton Rabelo de Almeida Junior e Anita Maria Cerqueira de Brito, respectivamente, durante o prazo de (60) sessenta dias, a partir do dia 03 de abril, quando qualquer contribuinte poderá apresentar questionamentos de possíveis irregularidades ou ilegalidades, se for o caso.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2017.

Paulo da Silva
Paulo da Silva.

Presidente.

PORTARIA (Nº 5/2017)



Câmara Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

PORTARIA N.º 05, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia Comissão responsável pela guarda das contas dos Poderes Executivo e Legislativo, referentes ao exercício de 2016.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – conforme dispositivo do art. 7º, da Resolução TCM 1060/05 e Art. 54 da Lei Complementar nº06/91, que prevê a disponibilidade pública das contas anuais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal

II – que compete ao Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir uma Comissão responsável pela guarda das contas dos Poderes Executivo e Legislativo, referentes ao exercício de 2016, e ao atendimento das solicitações de vista das referidas contas, pelos contribuintes municipais.

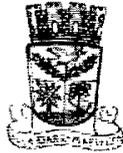
Art. 2.º - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão encarregada de proceder a análise dos levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de transmissão de governo:

- I – Antônia Maria Andrade de Oliveira, Chefe de Controle Interno;
- II – Ronaldo Conceição de Almeida, Chefe do setor de recursos humanos;
- III – Adalberto Souza Brandão, Técnico Contábil;

Art. 3.º - A comissão será presidida pelo Servidor Ronaldo conceição de Almeida, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4.º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pela funcionária Antônia Maria Andrade de Oliveira.

Art. 5.º A vista decorrente da disponibilidade, somente será dada ao contribuinte devidamente identificado, em data, horário e local previamente estabelecida, e na apresentaç desta comissão.



Câmara Municipal de Nazaré
Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

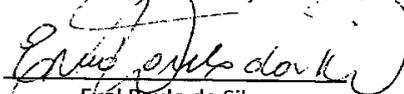
Art. 6.º - É taxativamente vedada anotação no corpo de processo pelo contribuinte a quem for dado vistas, ou por qualquer outra pessoa, de quaisquer dados, bem com, alterações, inserções ou outras modificações de qualquer natureza.

Art. 7.º - Esta comissão funcionará até que as contas do Município de Nazaré, exercício de 2016, seja encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 8.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 31 de março de 2017:


Evál Paulo da Silva
Presidenta.